

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 206/92A - Reautuado em 26-04-93
INTERESSADA : Giselda Zupelari Gonçalves
ASSUNTO : Indicação docente - FFCL de Jahu
RELATOR : Cons. Celso de Rui Beisiegel
PARECER CEE Nº 843/93 CETG "D" APROVADO EM: 13/10/93
COMUNICADO AO PLENO EM: 10/11/93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu indica Giselda Zupelari Gonçalves para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Psicologia da Educação", no Curso de Pedagogia.

2. APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Giselda Zupelari Gonçalves para lecionar "Psicologia da Educação", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu.

São Paulo, 06 de outubro de 1993.

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, João Cardoso Palma Filho, Arthur Roquete de Macedo de Mário Ney Ribeiro Daher.

Sala das Sessões, aos 13 de outubro de 1993.

***a) Cons. Arthur Roquete de Macedo
Presidente da CETG***